

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2015  
PROCESSO Nº 03110.025840/2014-30**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2015,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E  
GESTÃO E A CESSIONÁRIA MR  
ALIMENTOS LTDA. - ME.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF - CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **WALMIR GOMES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 666.020, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 334.034.061-72, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pela Portaria nº 1.625, de 03 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. de 04 de agosto de 2016, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado, a empresa **MR ALIMENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.530.859/0001-51, estabelecida no SAAN - Quadra 04 - s/nº - Lote 866 - Parte "A" - Zona Industrial - Brasília/DF - CEP 70632-400, daqui por diante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pela Senhora **RACHEL AMORIM ROMÃO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.262.673, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.241.061-89, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03110.025840/2014-30, referente ao Convite nº 03/2015, com fundamento na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 16 de dezembro de 2011, Instrução Normativa SLTI/MP, nº 01, de 26 de março de 2014, na Instrução Normativa nº 06, de 26 de dezembro de 2013, na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislação correlata e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 27 de novembro de 2016, com fundamento legal nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



### Parágrafo Único

Fica resguardado à CONTRATANTE o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, bem como rescindir o contrato, mediante aviso à CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CEDENTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

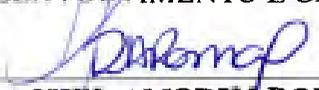
### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

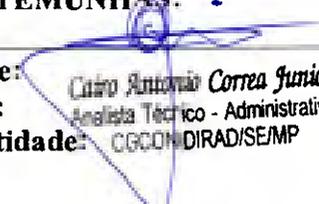
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 25 de novembro de 2016.

  
WALMIR GOMES DE SOUSA  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

  
RACHEL AMORIM ROMÃO  
MR ALIMENTOS LTDA. - ME.

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Cairo Antônio Correa Junior  
CPF:   
Identidade: CGCON/DIRAD/SE/MP

  
Nome: Teresinha Mendes Novaes  
CPF: 150.237.291-68  
Identidade: RG: 3238362 IFP-R